# Prefeitura Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 164/77

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Súmula: revoga a Lei nº 147/71 e institue como Órgão Oficial do Município, os jornais " FOLHA DE LONDRINA " e " TRIBUNA DA CIDADE ".

Art. 1º - Para a publicação dos atos oficiais e administrativos do Executivo e Legislativo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, ficam considerados como " ÓRGÃO OFICIAL MUNICÍPIO ", os jornais " FOLHA DE LONDRINA ", da cidade de Londrina, Estado do Paraná, e"TRIBUNA DA CIDADE" da cidade de Apucarana, Estado do Paraná.

Parágrafo Único - Fica o Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio ou contrato de prestação de serviços,

Projeto de Lei nº 164/77 - continuação - - fls. 2 -

a sua publicação nem sempre acontece com normalidade, em virtude de o município não contar com equipamento e pessoal especializado para a sua impressão, cujos serviços são contratados com as gráficas locais.

Assim sendo e considerando que o jornal "FOLHA DE LONDRINA" é editado, diariamente, com circulação normal neste Município e em outras unidades da federação, e o jornal "TRIBUNA DA CIDADE", com edições bi-semanais, com circulação de caráter mais regional, estaríamos dando uma maior divulgação dos atos e fatos da Administração Pública Municipal de Ivaiporã, é que achamos de bom arbítrio propormos a V. Exas. a revogação da respectiva Lei 147/71 e a instituição de outros jornais como Orgãos Oficiais deste Município.

Paço Municipal XIX DE NOVEMBRO, XV DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e sete.-

Dr. MANOEL FERNANDES SILVA
Prefeito Municipal